



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 100/2020

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2020.



Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, solicitar à Vossa Excelência autorização para prorrogar o Contrato nº 01/2018 de 02 de Janeiro de 2018, firmado com a empresa TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA – ME, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, PARA CADASTRO ÚNICO DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.


NANCY MARGARETE PERIN

Diretora do Departamento de Educação

Nancy Margarete Perin
Diretora Dpto Educação
D.6.128 de 04/01/2017

Excelentíssimo Senhor
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
CORONEL VIVIDA – PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRENDSoft SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 17.209.843/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:49 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **2E3B.248B.8C68.8F04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023153941-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.209.843/0001-03**

Nome: **TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.209.843/0001-03

Razão Social: TRENDOSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA ME

Endereço: R TOCANTINS 2615 FUNDOS / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2020 a 02/01/2021

Certificação Número: 2020120403333097742562

Informação obtida em 11/12/2020 15:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENDOSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.209.843/0001-03

Certidão nº: 32630827/2020

Expedição: 11/12/2020, às 15:49:12

Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRENDOSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.209.843/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 01/2018, referente ao Pregão Presencial nº 122/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA - ME, com sede Rua Lidio Oltramari, 1628, Sala 15 - Fraron, na cidade de Pato Branco (85.503-381), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.209.843/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Maico Silvino Dal Ponte**, portador do CPF sob o nº 087.919.859-19 e RG sob o nº 10.313.912-0, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 01/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares, para cadastro único de vagas nos centros municipais de educação infantil e departamento de educação**, nos termos da sua Cláusula Sétima - Dos prazos, local e condições para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do departamento de educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.017,28 (seis mil dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme tabela:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MÊS	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MENSAL, CORRETIVA E ADAPTATIVA DO SISTEMA.	501,44	6.017,28
VALOR TOTAL ESTIMADO					6.017,28	

Parágrafo segundo: As quantidades e os valores referentes ao atendimento técnico permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.851,84 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2018 de 02 de janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Maíco Silvino Dal Ponte
Trendsoft Sistemas Empresariais Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:
.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0613



Página 2 / 002

Aditivo nº 04–Contrato nº 136/2017– Inexigibilidade nº 18/2017–

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Conforme previsto na cláusula sétima e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da secretária municipal de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, 15.12.2020 a 14.12.2021. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 48.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 01/2018–Pregão Presencial nº 122/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: TRENDOSO SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA – ME, CNPJ nº 17.209.843/0001-03. Conforme solicitação da diretora do departamento de educação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 02.01.2021 a 01.01.2022. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.017,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal da Fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27.12.2020 a 26.12.2021. Os valores permanecem inalterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ R\$ 148.935,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
Processo Licitatório nº 167/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para credenciamento das empresas: CATHIUSI RODRIGUES NERES; HEVERTON TIAGO ZAMARCHI; J DETOGNI CONTABILIDADE; LUANA DE CEZARO PROENÇIO; ROSANGELA SCORSATTO RUFATO; SILMAR DOS SANTOS; WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, para execução de projetos para atendimento a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo COVID-19. O valor total a ser pago é de R\$ 172.721,20 (cento e setenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Prazo da contratação: de 17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 133/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: CATHIUSI RODRIGUES NERES, CNPJ nº 33.792.188/0001-07. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 14.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 134/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: HERVERTON TIAGO ZAMARCHI, CPF nº 037.100.429-25 e RG nº 7.919.022-5. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 20.200,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 135/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: J DETOGNI CONTABILIDADE, CNPJ nº 24.073.889/0001-03. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 50.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 136/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: LUANA DE CEZARO PROENÇIO, CNPJ nº 27.100.715/0001-72. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 15.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 137/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: ROSANGELA SCORSATTO RUFATO, CPF nº 020.465.429-75 e RG nº 7.906.747-2. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 15.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 138/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: SILMAR DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 07.515.949/0001-73. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 44.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 139/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CNPJ nº 11.884.268/0001-50. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 14.521,20. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	18.12.2020	15.580,00
MC/FNAS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos	18.12.2020	6.375,30
MS/FNS	Incentivo para Ações Estratégicas – Piso de Atenção Básica	18.12.2020	15.664,94

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2020
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal